

c) o § 2º ao artigo 3º, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

d) o § 5º ao artigo 5º:

“§ 5º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

e) o parágrafo único ao artigo 7º:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

f) o parágrafo único ao artigo 8º:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

g) o § 3º ao artigo 9º:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

h) o § 2º ao artigo 21, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

i) o § 6º ao artigo 22:

“§ 6º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

j) o § 2º ao artigo 23:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

k) o parágrafo único ao artigo 25:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

l) o parágrafo único ao artigo 26:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

m) o § 2º ao artigo 28:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

n) o § 3º ao artigo 29:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

o) o parágrafo único ao artigo 31:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

p) o parágrafo único ao artigo 32:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

q) o parágrafo único ao artigo 33:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

r) o § 7º ao artigo 36:

“§ 7º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

s) o § 4º ao artigo 37:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

t) o § 2º ao artigo 39, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

u) o § 6º ao artigo 42:

“§ 6º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

v) o § 4º ao artigo 43:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

w) o § 2º ao artigo 44, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

x) o § 2º ao artigo 46, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

y) o parágrafo único ao artigo 47:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z) o § 6º ao artigo 55:

“§ 6º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z1) o § 5º ao artigo 56:

“§ 5º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z2) o parágrafo único ao artigo 58:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z3) o parágrafo único ao artigo 59:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z4) o § 4º ao artigo 62:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z5) o § 3º ao artigo 63:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z6) o parágrafo único ao artigo 64:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z7) o parágrafo único ao artigo 69:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z8) o § 6º ao artigo 71:

“§ 6º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z9) o § 2º ao artigo 73, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z10) o parágrafo único ao artigo 77:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z11) o § 2º ao artigo 78:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z12) o parágrafo único ao artigo 79:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z13) o § 4º ao artigo 80:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z14) o § 5º ao artigo 81:

“§ 5º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z15) o parágrafo único ao artigo 82:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z16) o § 2º ao artigo 83, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z17) o § 17 ao artigo 84:

“§ 17 - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z18) o parágrafo único ao artigo 85:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z19) o parágrafo único ao artigo 86:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z20) o parágrafo único ao artigo 89:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z21) o § 2º ao artigo 95, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z22) o § 3º ao artigo 110:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z23) o § 4º ao artigo 115:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z24) o § 4º ao artigo 117:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z25) o § 3º ao artigo 119:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z26) o § 3º ao artigo 126:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z27) o parágrafo único ao artigo 127:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z28) o § 2º ao artigo 128, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z29) o parágrafo único ao artigo 132:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z30) o § 2º ao artigo 136, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z31) o parágrafo único ao artigo 137:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z32) o parágrafo único ao artigo 140:

“Parágrafo único - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z33) o § 2º ao artigo 142, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z34) o § 11 ao artigo 145:

“§ 11 - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z35) o § 2º ao artigo 147, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z36) o § 2º ao artigo 148, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z37) o § 2º ao artigo 157, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z38) o § 5º ao artigo 173:

“§ 5º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z39) o § 5º ao artigo 174:

“§ 5º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z40) o § 2º ao artigo 175, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z41) o § 2º ao artigo 176, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z42) o § 3º ao artigo 177:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

z43) o § 5º ao artigo 178:

“§ 5º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

II - do Anexo II:

a) o § 4º ao artigo 2º:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

b) o § 4º ao artigo 3º:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

c) o § 2º ao artigo 8º, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

d) o § 6º ao artigo 11:

“§ 6º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

e) o § 3º ao artigo 16:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

f) o § 5º ao artigo 18:

“§ 5º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

g) o § 3º ao artigo 19:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

h) o § 5º ao artigo 20:

“§ 5º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

i) o § 5º ao artigo 22:

“§ 5º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

j) o § 3º ao artigo 31:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

k) o § 2º ao artigo 38, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

l) o § 2º ao artigo 45, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

m) o § 8º ao artigo 47:

“§ 8º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

n) o § 4º ao artigo 50:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

o) o § 2º ao artigo 67, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

p) o § 3º ao artigo 68:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

q) o § 2º ao artigo 69, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

r) o § 2º ao artigo 73, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

s) o § 4º ao artigo 74:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

III - do Anexo III:

a) o § 2º ao artigo 2º, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

“§ 2º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

b) o § 4º ao artigo 11:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

c) o § 3º ao artigo 12:

“§ 3º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

d) o § 4º ao artigo 30:

“§ 4º - Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2024.”

Artigo 3º - Ficam revogados os dispositivos adiante indicados do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000:

I - o item 2 do § 1º do artigo 24;

II - o item 2 do § 2º do artigo 81;

III - o item 2 do § 1º do artigo 126;

IV - o item 4 do § 1º do artigo 166;

V - o § 3º do artigo 171;

VI - o § 2º do artigo 172

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor em 16 de janeiro de 2023.

Parágrafo único - A produção de efeitos de cada um dos benefícios fiscais previstos neste decreto fica condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2023, prevendo a renúncia de receita relativa a tais benefícios. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Governo

*Felipe Scudeler Salto*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Joel José Pinto de Oliveira*

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de dezembro de 2022.

OFÍCIO Nº 479/2022 – GS/SRE

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000.

A minuta prevê a reversão do ajuste fiscal promovido pelo Decreto nº 65.255, de 15 de outubro de 2020, bem como estabelece a data de 31 de dezembro de 2024 como termo final de vigência dos benefícios fiscais nela relacionados.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

*Felipe Scudeler Salto*

Secretário da Fazenda e Planejamento

A

Sua Excelência o Senhor

RODRIGO GARCIA

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

## DECRETO Nº 67.384, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

*Altera a denominação do Centro de Detenção Provisória “Dr. Enio Mendes Junior” de Capela do Alto para Penitenciária “Dr. Enio Mendes Junior” de Capela do Alto, dispõe sobre sua organização e dá providências correlatas.*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

CAPÍTULO I

**Disposições Preliminares**

Artigo 1º - O Centro de Detenção Provisória “Dr. Enio Mendes Junior” de Capela do Alto, da Secretaria da Administração Penitenciária, passa a denominar-se Penitenciária “Dr. Enio Mendes Junior” de Capela do Alto.

Parágrafo único - A